



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 465

Cubatão, quarta-feira, 10 de junho de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM-043/2020. CONTRATANTE: P.M.C., através da Secretaria Municipal de Gestão, Processo: nº 97/2019. CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A.** Assinatura: 27/04/2020, com efeitos desde 25/04/2020. OBJETO: Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº ADM-024/2019, que constitui especificamente o objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 25 de abril de 2020. O valor a ser despendido com o presente é da ordem de R\$1.048.600,80.

Cubatão, 10 de Junho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMI Nº 014, de 11 de maio de 2020

Dispõe sobre a suspensão temporária das reuniões presenciais do colegiado do Conselho Municipal do Idoso de Cubatão

Considerando a Lei Municipal nº 2.333, de 18 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal do Idoso, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.805, de 10 de novembro de 2016 e complementada pela Lei Municipal nº 3845, de 21 de setembro de 2017;

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso constitui-se como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas e ações voltadas para a pessoa idosa;

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

Considerando a Lei Federal nº 134.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

Considerando a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.190, de 16 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.199, de 22 de março de 2020;

Considerando que os idosos estão no principal grupo de risco da infecção por COVID19, tendo como agravante a alta letalidade decorrente;

Considerando as atividades presenciais regulares do colegiado, incluindo as reuniões ordinárias;

A mesa diretora do colegiado do Conselho Municipal do Idoso de Cubatão por **ad Referendum**.

Resolve:

Artigo 1º - Suspender temporariamente todas as atividades presenciais, incluindo as reuniões do colegiado do Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 2º - Tal situação deverá perdurar até que novas determinações por parte do Poder Executivo Municipal venham ser oficializadas.

Artigo 3º - O atendimento do Conselho Municipal do Idoso será feito de forma remota por meio do e-mail: conselhoidoso.cubatao@gmail.com ou por meio do Disque 100. O contato pode ser feito ainda por meio da Ouvidoria Municipal por meio do e-mail: ouvidoriageral@cubatao.sp.gov.br ou pelo telefone: 33726207.

Cubatão, 11 de maio de 2020.

Daniela Paz da Silva

Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI Nº 015, de 11 de maio de 2020

Dispõe sobre a suspensão temporária das transferências financeiras para as atividades dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos realizados por Organizações Sociais, através de financiamento do Fundo Municipal do Idoso de Cubatão.

Considerando a Lei Municipal nº 3.633, de 06 de janeiro de 2014, que institui o Fundo Municipal do Idoso;

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em virtude de doença infecto contagiosa viral respiratória – COVI-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2, constituindo-se como desastre biológico tipificado conforme Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

Considerando a Lei Federal nº 134.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

Considerando a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.190, de 16 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.199, de 22 de março de 2020;

Considerando a Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 01/2020, de 18 de março de 2020;

Considerando o parecer técnico da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Cubatão, corroborado pelo Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com base nos artigos 57, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/1993 e que as atividades poderão retornar futuramente.

A mesa diretora do colegiado do Conselho Municipal do Idoso de Cubatão, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor dos Termos de Fomento, **ad Referendum**.

Resolvem:

Artigo 1º - Suspender temporariamente as transferências financeiras descritas nos Termos de Fomento, em curso, afetos às políticas públicas referentes ao fortalecimento de vínculos da pessoa idosa, no que tange a atenção básica da Assistência Social.

Artigo 2º - Tal situação deverá perdurar até que novas determinações por parte do Poder Executivo Municipal venham ser oficializadas.

Artigo 3º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso deverá emitir os documentos necessários para cumprimento da decisão.

Cubatão, 12 de maio de 2020.

Daniela Paz da Silva
Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso

Sebastião Ribeiro do Nascimento
Secretario Municipal de Assistência Social
Gestor dos Termos de Fomento

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

Considerando o disposto no Edital para Conhecimento Público nº 001/2020/Compir/2020/jesj, de 02 de janeiro de 2020, que trata da aprovação do calendário das assembleias ordinárias para o ano de 2020;

Considerando o disposto na Resolução COMPIR nº 01, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades presenciais do colegiado, inclusive reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão;

A Mesa Diretora comunica que realizará assembleia virtual do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão, pauta conforme o anexo 1 deste, por meio de aplicativo de webconferência no dia 15 de junho, das 18h00min às 20h00min, com transmissão pela Plataforma ZOOM, conforme segue:

Link da reunião <https://zoom.us/j/97649349054?pwd=L3JUZ1doMUczU1dZUzRHa2VmRTkzZz09>
ID da reunião: 976 4934 9054 Senha: 5WmFwv

A pauta da reunião é a que segue:

- I - Verificação da presença e existência de quórum para instalação da Assembleia;
- II - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - Informes gerais;
- IV - Leitura e aprovação da ordem do dia;
- V - Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas (anexo 1); e
- VI - Encerramento.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.
Cubatão, 09 de junho de 2020.

Júlio Evangelista Santos Júnior
Presidente do Colegiado COMPIR CUBATÃO

ANEXO 1 – APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS AGENDADAS

V. Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas (Expediente);

V.I. Andamento e discussão dos protocolos do COMPIR junto à PMC.

V.II. Análise de conjuntura COVID-19 e possibilidade de retomada dos trabalhos do COMPIR CUBATÃO de modo virtual (cronograma de atividades e reuniões);

V.III. Pautas da sociedade civil para encaminhamento junto aos Poderes constituídos; e

V.IV. Inclusões na pauta.

RESOLUÇÃO COMPIR Nº 01, de 04 de maio de 2020

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades presenciais, inclusive reuniões ordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão

Considerando a Lei Municipal nº 3.553, de 21 de dezembro de 2012, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão, dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências.;

Considerando que o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial constitui-se como órgão permanente, colegiado, consultivo, propositivo, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população cubatense, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, reduzindo as desigualdades no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural e responsável pelo controle social desta política;

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em virtude de doença infecciosa contagiosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

Considerando a Lei Federal nº 134.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

Considerando a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.190, de 16 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.199, de 22 de março de 2020;

Considerando as atividades presenciais regulares do colegiado, incluindo as reuniões ordinárias;

A mesa diretora do colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão por **ad Referendum**.

Resolve:

Artigo 1º - Suspender temporariamente todas as atividades presenciais, incluindo as reuniões ordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão, ficando livre a realização de reuniões virtuais via aplicativos de videoconferência, desde que convocadas nos termos regimentais.

Artigo 2º - Tal situação deverá perdurar até que novas determinações por parte do Poder Executivo Municipal sejam oficializadas.

Artigo 3º - O atendimento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão será realizado de forma remota por meio do e-mail: compir.cubatao@gmail.com ou por meio do número de telefone celular/*whatsapp* 13 991503322. O contato pode ser feito ainda por meio da Ouvidoria Municipal por meio do e-mail: ouvidoriageral@cupubatao.sp.gov.br ou pelo telefone: 33726207.

Cubatão, 11 de maio de 2020.

Júlio Evangelista Santos Júnior

Presidente do Colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº11/2020

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Cubatão – CMCF, criado pela Lei Municipal 1.590/1986, alterado pelas Leis 2.779/2002 e 2.838/2003 e regimento interno Decreto nº 8.627/2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber à população:

Ata da reunião ordinária de 15 de abril de 2020

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezoito horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião ordinária deste Conselho excepcionalmente de maneira virtual, por meio do aplicativo Jit Si Meet no endereço <https://meet.jit.si/CMCFcubatao>. Tal meio foi utilizado por conta do distanciamento social adotado em nosso Município com medida preventiva à pandemia do novo coronavírus. Participaram as

conselheiras: Ana Carolina Torres Azevedo, Cristina Moreira Oliveira, Morgana Souza Monteiro, Nailse Machado Cruz, Paula Ravanelli Losada e Paloma dos Santos. E, ainda, Aline Lima, assessora de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura de Cubatão. A presidente em exercício do Conselho, Ana Carolina Torres, abriu a reunião dando boas-vindas às conselheiras e demais participante, apresentando a proposta de pauta da reunião: O primeiro item foi a leitura e aprovação das atas de fevereiro e março. A referidas atas foram lidas para as presentes e, após sugestões de modificações, as conselheiras aprovaram o documento. Na sequência, a presidente em exercício informou as conselheiras sobre os pedidos de desincompatibilização de Cristina Moreira e Paula Ravanelli, respectivamente, dos cargos de presidente e segunda secretária. A solicitação de afastamento das funções da Mesa Diretora partiu das próprias conselheiras que são pré-candidatas, respectivamente, a vereadora e prefeita nas eleições gerais municipais da cidade. Sendo assim, a plenária decidiu por conduzir a vice-presidente Ana Carolina Torres Azevedo para o cargo de presidente do Conselho. A plenária também optou por realizar sessão extraordinária para eleição dos cargos em vacância – vice-presidente e segunda secretária. A data será em treze maio às dezessete horas e trinta minutos, também virtualmente em endereço eletrônico a ser informado posteriormente. As conselheiras decidiram que o calendário de reuniões será mantido e as ordinárias deverão ser realizadas no mesmo formato virtual; a próxima está marcada para treze de maio, às dezoito horas. O segundo item tratou das ações executadas pelo CMCF no período. As conselheiras Cristina Moreira (presidente do CMCF à época) e Erenita informaram que em treze de março se reuniram com a assessora de Políticas Públicas para Mulheres da cidade, Aline Lima, pra tratar sobre a realização das pré-conferências e conferência do CMCF. A assessora se responsabilizou por realizar o levantamento com as informações sobre as últimas pré-conferência e conferência realizadas em dois mil e dezoito e seria marcado outro encontro para que fossem sugeridas datas para realização dos encontros. Porém, o trabalho foi interrompido por conta do distanciamento social. O objetivo agora é retomar a

ação quando a situação de saúde se normalizar. A conselheira Paula informou que o atendimento da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Cubatão a mulheres vítimas de violência está suspenso por conta da crise sanitária e que a OAB está analisando a possibilidade de adotar algum serviço remoto para atendimento dessas pessoas. A conselheira Nailse informou sobre o serviço de mensagem de texto (WhatsApp Business) utilizado na Secretaria de Finanças e quem mostrou bons resultados. O último item da pauta foi um debate sobre as ações do Conselho no contexto da crise sanitária Covid deznove. O último item da pauta foi o debate entre as conselheiras, sobre as ações do CMCF em tempos do novo coronavírus. A conselheira Paula sugeriu a realização de lives do Conselho em aplicativos de vídeo ou nas redes sociais ao menos uma vez por mês. A presidente Ana Carolina sugeriu como primeiro tema a importância do distanciamento social. Já Paula sugeriu como tema da primeira live a violência contra a mulher no isolamento domiciliar. E se colocou à disposição para debater o assunto na qualidade de Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB-Cubatão. A plenária acatou a ideia de convidar a Dra. Mayla Haddid, delegada titular da Delegacia da Mulher de Cubatão. A plenária, então, sugeriu a realização da live no dia vinte e nove de abril, às dezoito horas, na página oficial do CMCF no Facebook. A conselheira Paloma informou que os Centros de Referência em Assistência Social – CRASs – do município estão fechados para atendimento ao público e que no momento da pandemia, muitas mulheres têm tentado contato com o órgão, sem sucesso. Explicou, ainda, que os CRASs das outras cidades da Região estão abertos e funcionando. Eu informei que, embora o atendimento presencial não aconteça, o CRAS Central está atendendo por meio de telefone e e-mail, conforme divulgado no site e nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Cubatão. A plenária, então, optou por enviar um ofício à Secretaria de Assistência Social solicitando atendimento, ainda que reduzido, do CRAS Central para o atendimento das mulheres em situação de vulnerabilidade social. A reunião terminou às vinte horas. Nada mais havendo para constar, eu, Morgana Souza Monteiro, lavro a seguinte ata.

Ana Carolina Torres Azevedo

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

Morgana Souza Monteiro

1ª secretária do Conselho Municipal da Condição Feminina



CAIXA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 015/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Srª LEONICE LUIZA DA SILVA, nos termos do disposto no

artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu companheiro, o servidor EDEMILSON RIBEIRO, matrícula 5675/3 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito do mesmo, ocorrido em 06 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

487º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
71º DA EMANCIPAÇÃO

Aparecido Amaral de Carvalho
Superintendente

Registrada em livro próprio
Processo nº 189/2020



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 465

Cubatão, quarta-feira, 10 de junho de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"